



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2025 DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 037/2025

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação em caráter emergencial de profissional médico, com atuação na área de Clínica Geral, para prestação de serviços relacionados a atendimentos ambulatoriais, realização de procedimentos preventivos e curativos básicos, bem como atendimentos domiciliares, em conjunto com a equipe de Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do município de Anahy Paraná. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATENDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E CLÍNICA GERAL, INCLUINDO EXAMES, DIAGNÓSTICOS, PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUANDO NECESSÁRIO; APLICAR MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA; ELABORAR PROGRAMAS EPIDEMIOLÓGICOS, EDUCATIVOS E PREVENTIVOS PARA A COMUNIDADE; MANTER REGISTROS CLÍNICOS ATUALIZADOS; ATENDER URGÊNCIAS NESSAS ESPECIALIDADES; EXECUTAR AÇÕES CLÍNICAS, EPIDEMIOLÓGICAS E LABORATORIAIS VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA; ATUAR NA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E NO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL; COORDENAR E ACOMPANHAR ATIVIDADES MÉDICAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO AVALIAÇÃO DE AÇÕES, ESTUDO DE CASOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO; DELEGAR FUNÇÕES À EQUIPE, SUPERVISIONAR E PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO; EXERCER A FUNÇÃO COM ALTO GRAU DE RESPONSABILIDADE; E REALIZAR TAREFAS CORRELATAS OU AFINS CONFORME DEMANDA SUPERIOR.	TFL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 62.697.937/0001-15,	R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 23 de setembro de 2025.


ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANAHY

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador: B4340C22

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
048/2025

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, RESIDENTE NA Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20, com fulcro nas normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, vem, através do presente instrumento, declarar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº 048/2025, que tinha como beneficiária a empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR-277 Nº 2160 – Santo Inacio, Curitiba-PR CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.666/0001-64, neste ato representada Pelo Seu Sócio Administrador o Sr. João Paulo Bezerra de Melo, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, Natural de Natal, estado do Rio Grande do Norte, portador da cédula de identidade nº 1.800.923 ITEP/RN e CPF: 076.387.884-78, pelos termos a seguir dispostos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa visando a aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Anahy-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0034/2023, referente ao Pregão, na forma Eletrônica, nº 0034/2023, e-PAL 0034/2023, realizado pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:** O Contrato Administrativo nº 048/2025, celebrado em 10/06/2025, que tem por objeto a aquisição de escavadeira hidráulica por meio de carona na Ata de Registro de Preços Consolidada nº ATC 0034/2023, será rescindido por impedimento legal superveniente, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A medida decorre de restrição expressa da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, por meio do Termo de Notificação nº 26/2025, recebido em 01/09/2025, informando que os recursos do Convênio nº 229/2025, firmado em 04/07/2025, não podem ser aplicados a contratos celebrados anteriormente à sua assinatura – como é o caso deste instrumento. Diante da inviabilidade de execução financeira e visando à proteção do interesse público, as partes reconhecem a extinção contratual, conferindo plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a exigir uma da outra. **CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem como fundamento a inexecução contratual por causa impeditiva superveniente, uma vez que a fonte de recursos prevista – Convênio nº 229/2025 – não está legalmente disponível para cobrir obrigações decorrentes de contratos anteriores à sua assinatura. A restrição, formalizada pela SEAB/PR no Termo de Notificação nº 26/2025, compromete diretamente a continuidade do contrato, tornando sua execução inviável e irregular. Tal fato compromete os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, que regem a atuação da Administração Pública. Assim, com fundamento nos arts. 137, inciso I, alínea “d”, e 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Administração exerce sua prerrogativa de rescisão unilateral, em atenção à legalidade e ao interesse público. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir questões porventura surgidas presente rescisões, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, propõe-se a extinção formal do Contrato Administrativo nº 048/2025, conforme previsão legal, com comunicação aos órgãos participantes e à empresa registrada.

Anahy-PR, 19 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador: 063AA40E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 036/2025 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 037/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 -
DECRETO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor **HABILITADO** com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos motorizados portáteis a combustão, tais como roçadeiras, motosserras e similares, conforme especificações técnicas estabelecidas, visando garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados pelos diversos departamentos da Administração Pública do Município de Anahy PR. **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 036/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	40.370.377 DANNVEL LOERCIO KIZERLLA CNPJ: 40.370.377/0001-57	R\$ 61.351,87 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL		R\$ 61.351,87 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Anahy-PR, 23 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador: 7080EFCF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2025 DISPENSA
EMERGENCIAL Nº. 037/2025

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa é referente à Contratação em caráter emergencial de profissional médico, com atuação na área de Clínica Geral, para prestação de serviços relacionados a atendimentos ambulatoriais, realização de procedimentos preventivos e curativos básicos, bem como atendimentos domiciliares, em conjunto com a equipe de Saúde da Família (ESF), na Unidade Básica de Saúde (UBS), vinculada ao Departamento Municipal de Saúde do município de Anahy Paraná. Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATENDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E CLÍNICA GERAL, INCLUINDO EXAMES, DIAGNÓSTICOS, PRESCRIÇÃO DE TRATAMENTOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUANDO NECESSÁRIO, APLICAR MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA; ELABORAR PROGRAMAS EPIDEMIOLÓGICOS, EDUCATIVOS E PREVENTIVOS PARA A COMUNIDADE; MANTER REGISTROS CLÍNICOS ATUALIZADOS; ATENDER URGÊNCIAS NESSAS ESPECIALIDADES; EXECUTAR AÇÕES CLÍNICAS, EPIDEMIOLÓGICAS E	TFL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ nº 62.697.937/0001-15.	R\$ 62.640,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

LABORATORIAIS VOLTADAS À SAÚDE PÚBLICA; ATUAR NA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E NO PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL; COORDENAR E ACOMPANHAR ATIVIDADES MÉDICAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO AVALIAÇÃO DE AÇÕES, ESTUDO DE CASOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO; DELEGAR FUNÇÕES À EQUIPE, SUPERVISIONAR E PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO; EXERCER A FUNÇÃO COM ALTO GRAU DE RESPONSABILIDADE; E REALIZAR TAREFAS CORRELATAS OU AFINS CONFORME DEMANDA SUPERIOR.	
--	--

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy, 23 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E5A188A0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.441/2025

Nomeia os membros que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Anahy, referente ao biênio 2025/2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei Municipal no 500, de 09 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Anahy, Estado do Paraná, conforme abaixo relacionado:

I – MEMBROS GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Membro Titular: Adeusa Nazareth de Lima Ferreira
Membro Suplente: Silvia Leodato da Silva Carvalho

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Membro Titular: Edevaldo dos Santos
Membro Suplente: Roseli Aparecida Simões Miranda

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E FINANÇAS
Membro Titular: Francieli de Almeida Hansen
Membro Suplente: Maria Aparecida Miranda Bravo

II – MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO CLUBE DO IRMÃO MAIS VELHO
Membro Titular: Tereza Pinto Rodrigues
Membro Suplente: Valmir Macedo da Cruz

REPRESENTANTES DO CLUBE DE MÃES
Membro Titular: Valéria dos Santos Pereira
Membro Suplente: Shirley de Carli Silva

REPRESENTANTES DAS IGREJAS
Membro Titular: Dislei Aparecida de Souza
Membro Suplente: Elvira Jandrey Fanck

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será de dois anos, contados a partir de 27 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em consequência o Decreto nº 2.396 de 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 23 dia do mês de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:60571522

SECRETARIA GERAL
ERRATA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 DE 11/11/2024 - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 13/11/2024 – EDIÇÃO Nº 3153 - PÁGINA 46;

Art. 17º - As turmas serão ...

Onde se lê:

EDUCAÇÃO INFANTIL
INFANTIL - de 0 à 12 meses- até cinco bebês por educador;
INFANTIL I - de 12 à 24 meses- até oito bebês por educador;
INFANTIL II- de 25 à 36 meses- até doze bebês por educador;
INFANTIL III – de 37 à 48 meses - até dezoito crianças por educador;
INFANTIL IV e V - de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor.

Leia-se:

EDUCAÇÃO INFANTIL
INFANTIL I - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor;
INFANTIL II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;
INFANTIL III - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;
INFANTIL IV - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;
INFANTIL V - de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor.

Anahy/PR, 23 de setembro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:49012DFB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.976/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo Marcos Soares dos Reis, portador do RG. 4.561.579-0/PR, ocupante do cargo de auxiliar de obras, matrícula funcional nº 6785-1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período de aquisitivo de: 05 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2025, que serão gozadas de: 22 de setembro à 01 de outubro de 2025.